



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 24 de outubro de 2023

Ano VI | Edição n.º 1157

Total de Páginas: 016

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI Nº. 2.343/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante a criação da ação/programa/natureza da despesa e fonte de recursos que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício para o exercício de 2023, Lei nº 2.288/2022, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2045 – Atividades do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE.

Natureza da Despesa – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código reduzido – 01011 - 00128 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências

Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 8.929,95 (oito mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código reduzido – 01011 - 00128 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas.

Valor R\$ 906,12 (novecentos e seis reais e doze centavos).

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Código reduzido – 01012 - 01041 - 1041/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.

Valor R\$ 1.869,37 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos).

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 02

Código reduzido – 01012 - 01041 - 1041/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Esc.

Valor R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

ART. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2022 nas fontes de recursos 128 e 1041 e no excesso de arrecadação apurado nas mesmas fontes.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI N.º. 2.344/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante inclusão de código reduzido e fonte de recurso, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288/2022, de 22 de dezembro de 2022.

(REPASSE FEDERAL PARA FUNDO MUNICIPAL)

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 – Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Código reduzido - 03011 - 01064 - 1064/09/02/06/20 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso.

Valor R\$ 58.193,46 (cinquenta e oito mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 03012 - 01064 - 1064/09/02/06/20 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso.

Valor R\$ 12.802,56 (doze mil oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03101 - 01064 - 1064/09/02/06/20 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso.

Valor R\$ 54.920,25 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 03

(REPASSE ESTADUAL PARA FUNDO MUNICIPAL – DUPLA GESTÃO)

Código reduzido - 03011 - 01064 - 1064/09/02/06/20 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso.

Valor R\$ 44.392,56 (quarenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Natureza da Despesa – 3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais.

Código reduzido - 03012 - 01064 - 1064/09/02/06/20 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento do piso.

Valor R\$ 9.766,36 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação provocado pelo repasse de recursos pelo Governo Federal, para garantir o custeio do pagamento do complemento do piso salarial da enfermagem, conforme Lei nº 14.434/2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

LEI N.º 2.345/2.023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº 2.233/2021, de 10 de dezembro de 2021; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 2.275/2022, de 01 de agosto de 2022, mediante criação de dotações orçamentárias, que abaixo segue; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2023, Lei nº 2.288/2022, de 22 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 25.782.0005.2037 - Projeto de Rec. da Trafegabilidade de Estradas Rurais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta de Despesa - 01032 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Superávit Financeiro - valor R\$ 14.620,33 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e trinta e três centavos).

Excesso de Arrecadação - valor R\$ 1.141,59 (um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)

Natureza da Despesa - 3.3.30.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 04

Conta de Despesa - 01031 - 00806 - 1005/03/99/01/01 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro, será coberto pelo superávit financeiro de fonte de recursos apurado em 31/12/2022, na fonte de recursos 806, no valor de R\$ 14.620,33 (quatorze mil seiscientos e vinte reais e trinta e três centavos) e o excesso de arrecadação apurado no valor de R\$ 1.141,59 (um mil cento e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal - PR, 23 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CLIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº 112/2023

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal.

Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão do Pinhal.

ART. 2º. A assembléia de eleição dos membros da sociedade civil organizada foi realizada no dia 20 de Outubro de 2023, para biênio 2023-2025.

Representantes Governamentais:

Representante da Administração Pública

Titular: Rodrigo Lanini Borges

Suplente: José Felipe da Silva Galdino

Titular: Jander Jean Pinheiro

Suplente: Amanda Pereira Mamedio

Titular: Gilson Luis Bianchi

Suplente: Silas Macedo de Araújo

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Maia de Souza

Suplente: Eliberto Rodrigues de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Lucia Helena Nogari Moreira

Suplente: Marilda Pereira da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rita Porfírio de Souza

Suplente: Ana Claudia Matias

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Titular: Pedro Prestes

Suplente: Edson Tadeu

Representante Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

Titular: Ana Maria Costa Martinez

Suplente: Reinaldo Timoteo da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Deivid Junior de Melo

Suplente: João Lucas Garcia

1) Representantes Não-Governamentais:

Segmento das Entidades

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal – APAE

Titular: Mayara de Felipe Santos

Suplente: Karina Keli dos Santos Valim

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescentes de Ribeirão do Pinhal - Centro de Educação Infantil Irmã Joseane

Titular: Jaqueline Keller de Oliveira

Suplente: Miriam de Lima Machado

Associação de Amparo a Criança e ao Adolescentes de Ribeirão do Pinhal – Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga

Titular: Maria Aparecida Gallina

Suplente: Tatiane da Silva Moreira

Lar São Vicente de Paulo

Titular: Bruno Leal Elizario

Suplente: João Luiz Corinth

Segmento dos Trabalhadores do Setor

Titular: Valéria da Cruz Ribeiro Golfieri de Oliveira

Suplente: Aline Carolina Murbach Tomba

Titular: Isabella Maria da Silva

Suplente: Estefane Francisca Gonçalves

Segmento dos Representantes de Usuários

Titular: Danilo Flausino de Campos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 06

Suplente: Mauro Fernando Camargo
Titular: Débora Luana Cardoso
Suplente: Adriana de Oliveira
Titular: Ledinalva Modesto Barbosa
Suplente: Maria Thaís Pereira dos Santos

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal, em 24 de Outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 226/2023.

Extrato de Processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico realizado no Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 o qual teve como vencedora as empresas abaixo. Objeto: aquisição de materiais lúdicos, educativos, materiais esportivos, brinquedos, equipamentos e eletrodomésticos para atender a emendas impositivas conforme solicitação da Secretaria de Educação, Secretaria de Esportes e Departamento de Cultura. Prazo de entrega 10 (dez) dias úteis. Homologação: 23/10/2023, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

EMPRESA VENCEDORA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA. CNPJ 51.231.745/0001-00.

LOTE 01 – BRINQUEDOS – (EMENDAS IMPOSITIVAS EDUCAÇÃO).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT.	TOTAL
1.	225193	Brinquedo De Armar. Material: Plástico. Cor Peças: Azul/Verde/Amarela/Vermelha E Branca. Características Adicionais: Atóxico E Lavável. <i>Especificação: Bloco de montar infantil educativo com 1000 peças. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Vereador Norma Dutra).</i>	01	unid	Luctoys	145,80	145,80
2.	609018	Brinquedo Em Geral. Material: Multilaminado De Bétula. Cor: Madeira Clara. Tipo: Cabana Infantil . Tamanho: 120cm X 130cm X 120cm, Características Adicionais: Roliços Na Parte Superior E Tecido De Tricoline. <i>Especificação: Barraca infantil</i>	03	unid	Dmtoys	191,60	574,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 07

		<i>tipo toca colorida, para crianças com idade a partir de 03 anos, com certificado INMETRO, material dobrável, com uma bolsa para transporte. (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva VEREADOR HÉLIO LOPES DA SILVA).</i>					
3.	405748	Brinquedo Em Geral. Material: Plástico, Náilon E Lona. Dimensões: 1,50 X 1,50 M. Tipo: Piscina Infantil . Características Adicionais: 1.500 Bolinhas, Laterais Revestidas. <i>(CMEI Professora Zaira – Emenda Impositiva Vereador Ialdo Goudar Da Silva).</i>	01	unid	Dedo Brinquedo	769,40	769,40
4.	405745	Brinquedo Em Geral. Material: Plástico. Tipo: Triciclo Infantil . Características Adicionais: Assento Anatômico, Para Crianças Até 106 Cm Altura. <i>Especificação: Funcionamento pedal, idade + 24 meses, certificado INMETRO, para crianças com idade entre 02 a 04 anos, altura 48,50cm, largura 49,50, profundidade 61,00cm (CMEI Pequeno Príncipe – Emenda Impositiva VEREADOR EDUARDO DA CRUZ RIBEIRO).</i>	10	unid	Omotocha	157,80	1.578,00
5.	224756	Cama Elástica. Material Cobertura: Lona. Altura: 1,90 CM. Material Rede Proteção: Poliéster. Tratamento Superficial Mola: Galvanizado. Comprimento: Não Aplicável M. Diâmetro: 3,05 M. Largura: Não Aplicável M. Características Adicionais: Com Postes E Rede Lateral. Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática. Material Armação: Metal. Resistência: 250 KG. Formato: Redondo. <i>Especificação: Com escada, 08 hastes em aço galvanizado, com</i>	05	unid	Lacuca	1.586,40	7.932,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 08

		<i>isotubo colorido e ponteiros, protetor de molas colorido reforçado, com 64 molas em aço galvanizado, puxador de molas, lona de salto com proteção UV, estrutura 100% em aço galvanizado a fogo, com manual de instruções, altura do chão até a lona de salto de 70cm, garantia de 12 meses. (01 CMEI Professora Zaira, 02 CMEI Cônego Wenceslau Viktor, 02 Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Vereadora Norma Dutra).</i>					
		TOTAL					11.000,00

LOTE 04 – TENDAS (EMENDAS IMPOSITIVAS DEPARTAMENTO DE CULTURA)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT.	TOTAL
01	344311	Barraca / Barraca Acampamento. Material: Lona Náilon 600 Pvc. Altura: 2,70 M. Aplicação: Abrigo Em Campo. Comprimento: 6 M. Cor: Azul. Tipo: Tenda. Largura: 3 M. Características Adicionais: Fixação Grampos, Leve E De Fácil Transporte. Tratamento Superficial: Impermeabilizado. Material Armação: Metalon Galvanizado. <i>(Cultura – Emenda Impositiva Vereadores Norma Dutra E Eduardo Ribeiro).</i>	06	unid	BELFIX	1.460,00	8.760,00

LOTE 06 – CAMISETAS (EMENDAS IMPOSITIVAS SECRETARIA DE ESPORTES)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT.	TOTAL
01	480883	Camiseta. Material: Dry Fit. Tipo Gola: Redonda. Aplicação: Prática Esportiva. Cor: Diversas. Tipo: Unisex. Tamanho: Sob Medida. Tipo Manga: Curta. . <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> <i>Cor azul marinho, com aplicação de logotipo a ser fornecido.</i>	22	unid	Slimfit	39,90	877,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 09

*Tamanhos: 04 P, 10 G e 08GG.
(Esporte – Emenda Impositiva
Vereadores Norma Dutra e
Josiel Ferreira).*

EMPRESA VENCEDORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA, CNPJ n.º. 41.227.145/0001-07.

LOTE 05 – MATERIAL ESPORTIVO (EMENDAS IMPOSITIVAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT.	TOTAL
01	476038	Bola Voleibol. Material: Pvc. Aplicação: Volei De Quadra. Peso Cheia: 250 A 260 G. Circunferência: 64 CM. Cor: Multicolor. Características Adicionais: Pintura Típica De Bola De Vôlei, Simulando Gomos. <i>(Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva VEREADOR HELIO LOPES).</i>	10	unid	Magussy	45,00	450,00
02	450261	Bola Esportiva. Material: Borracha. Modelo: Bola Treinamento N° 08. Peso Cheia: 110 A 120 G. Circunferência: 40 A 42 CM. Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. <u>Especificação:</u> Modelo bola treinamento n.º08 de iniciação cor amarela. <i>(Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva Vereador Marcelo Gonçalves Pinto).</i>	09	unid	Silme	11,00	99,00
03	450262	Bola Esportiva. Material: Borracha. Modelo: Bola Treinamento N° 10. Peso Cheia: 180 A 200 G. Circunferência: 48 A 50 CM. Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. <u>Especificação:</u> Modelo bola treinamento n.º10 de iniciação cor laranja. <i>(Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda</i>	06	unid	Silme	16,00	96,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 010

		<i>Impositiva Vereador Marcelo Gonçalves Pinto).</i>					
04	478447	<p>Bola Esportiva. Material: Borracha. Modelo: Bola Treinamento Nº 12. Peso Cheia: 250 A 270 G. Circunferência: 57 A 59 CM. Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado. <u>Especificação:</u> Modelo bola treinamento n.º12. (Escola Dr. Marcelino Nogueira – Emenda Impositiva VEREADOR HELIO LOPES DA SILVA).</p>	06	unid	Silme	23,00	138,00
05	450232	<p>Bola Handebol. Material: Poliuretano. Modelo: Masculino. Peso Cheia: 425 A 475 G. Circunferência: 58 A 60 CM. Características Adicionais: Costurada Em Pvc, Câmara Butil, Miolo Removível. <u>Especificação:</u> H3L, 80% PU neopreme, 2% látex, 10% tecido, revestimento em PU macio com excelente aderência somado ao alto relevo kempa para melhor grip e excepcional controle. Adequado para o uso resina/cola, grip mesmo sem cola, bola profissional para jogos e treinos com exclusivo painel de 30 gomos. A câmara de ar em látex com laminação têxtil previne o enchimento sem excesso, minimiza perda de ar e proporciona melhor quique. Excelente rebote combinado com toque macio na bola graças a espuma de laminação multicamadas. MARCA KEMPA SPECTRUM SYNERGY PLUS. (Esporte – Emenda Impositiva Vereadores Norma Dutra E Josiel Ferreira)</p>	10	unid	KEMPA SYNERGY PLUS	249,00	2.490,00
		TOTAL					3.273,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 011

EMPRESA VENCEDORA: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 05.490.249/0001-46.

LOTE 07 – BEBEDOURO (EMENDAS IMPOSITIVAS SECRETARIA DE ESPORTES)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	MARCA	VR UNIT.	TOTAL
01	395320	Bebedouro Água. Material Corpo: Aço Inoxidável. Capacidade Água: 100 L. Tipo: Industrial. Características Adicionais: 3 Torneiras Baixa Pressão/ Temperatura 4°C A 9°C. Material Gabinete: Aço Inox E Poliuretano Injetado. <i>(Esporte – Emenda Impositiva Vereadores NORMA DUTRA e JOSIEL FERREIRA)</i>	01	unid	BEL FRIO	2.660,00	2.660,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2023. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e materiais médicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde e de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/11/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 50.720,60 (cinquenta mil setecentos e vinte reais e sessenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de outubro de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 008/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 35/2023-NRE Jacarezinho.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 012

HOMOLOGA

Art. 1º. O **Regimento Escolar da Escola Municipal do Campo Triolândia**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O **Regimento Escolar** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 003/2022/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 009/2023/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação n.º 02/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 03/2018-CP/CEE/PR, Deliberação n.º 04/2021-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 56/2023-NRE Jacarezinho.

HOMOLOGA

Art. 1º. O **Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental**, do município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, com a oferta do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado do Ato de Homologação n.º 019/2021/SMEC/PMRP e disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 24 de outubro de 2023.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI N.º 005/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI** de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 24 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1157 - Terça-feira, 24 de outubro de 2023.

Pág. 013

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse de Recursos na modalidade fundo a fundo para o desenvolvimento de projetos, programas e ações para a implementação de serviço de centro-dia e outras linhas de ação em prol da população idosa, objeto da Deliberação n.º 019/2023 do CEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será repassado pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, que deverá ser utilizado integralmente para custeio.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de Outubro de 2023.

Altina Vieira T. Lanini
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO CMDI N.º 006/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições, em reunião presencial realizada em 24 de Outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Termo de Adesão ao Repasse de Recursos na modalidade fundo a fundo para Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60, promoção e fomento ao turismo, lazer, cultura e direitos da população idosa, objeto da Deliberação n.º 024/2023 do CEDI/PR (Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa), no valor de R\$ 10.115,00 (dez mil cento e quinze reais), que será repassado pelo Fundo Estadual do Idoso – FIPAR ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º: Aprovar o Plano de Ação do cofinanciamento descrito no Art. 1º, que deverá ser utilizado integralmente para custeio.

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 24 de Outubro de 2023.

Altina Vieira T. Lanini
Presidente do CMDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

RESOLUÇÃO N.º 006/2023

Dispõe sobre divulgação das chapas registradas no processo de consulta à comunidade escolar para escolha de diretores das escolas e centros municipais de Educação Infantil de Ribeirão do Pinhal tendo como base o processo de avaliação de mérito e desempenho e curso de formação de gestão escolar e dá outras providências.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, no uso de suas atribuições legais,

JULIANO ZACARIAS FERREIRA, Presidente da Comissão Organizadora Central do processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná,

CONSIDERANDO o que rege a Lei Municipal n.º 1.720/2015 que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.280/2022 que consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 84/2023 que regulamenta o artigo 6º, inciso VIII da Lei Municipal n.º 2280/2022 que institui consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, nos termos da Resolução n.º 01, de 27 de julho de 2022 - Ministério da Educação - e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a realização do Curso de Formação em Gestão Escolar, etapa obrigatória aos pretendentes à função de direção nas unidades de ensino de Ribeirão do Pinhal.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 98/2023 que instituiu a Comissão Organizadora Central que coordenará o processo de consulta a Comunidade Escolar para designação dos diretores da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 108/2023 que nomeou a Banca Examinadora responsável pela análise dos currículos da Avaliação de Mérito e Desempenho, parte integrante do processo de escolha dos diretores das instituições de ensino municipais de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

CONSIDERANDO análise dos Currículos de Avaliação de Mérito e Desempenho feita pela Banca Examinadora designada pela Portaria Municipal n.º 108/2023.

RESOLVEM,

Art. 1º. Tornar público a relação das chapas registradas dos candidatos a diretores nas escolas e centros municipais de Educação Infantil, tendo como referência as notas do Curso de Formação em Gestão Escolar e notas da análise do currículo de avaliação de mérito e desempenho.

CMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR

CHAPA 1 - Ingrid Méri Lemos Martins

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,7

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,7

CMEI PEQUENO PRÍNCIPE

CHAPA 1 - Vera Lucia de Souza e Silva

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,5

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8

CMEI PROFESSORA ZAIRA

CHAPA 1 - Tassiana Quintanilha de Souza Duque

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,5

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8

CMEI VÓ ZAIDE

CHAPA 1 - Terezinha de Fátima Cornélio

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 8,2

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO TRIOLÂNDIA

CHAPA 1 - Sandra Lanini

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 7,5

ESCOLA MUNICIPAL DR. CARLITO THOMÉ DA SILVA

CHAPA 1 - Adriana Flores

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,5

ESCOLA MUNICIPAL NOVA CARVALHO

CHAPA 1 - Luciana Cristina Pinto

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 9,2

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,8

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES

CHAPA 1 - Euthália Conceição Valim de Freitas Chaves

Nota do Curso de Formação em Gestão Escolar: 8,7

Nota no Currículo de Avaliação de Mérito e Desempenho: 9,5

Art. 2º. Conforme Resolução n.º 005/2023 o prazo para protocolo de impugnação contras as chapas registradas segue até o dia 25/10/2023 às 17 horas e deve ser feita junto à Comissão Organizadora da Unidade Escolar devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios à impugnação.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 24 de outubro de 2023.

Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Juliano Zacarias Ferreira
Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA Nº 073/2023

O Senhor **CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER no dia 25 de outubro de 2023, quarta-feira, no período matutino, as férias da servidora Eluane de Lima Corrales do Poder Legislativo, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no diário oficial da Câmara Municipal e também no diário eletrônico do município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal - PR, 24 de outubro de 2023.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JUNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital